



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2739 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 2.448.372,24 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2559	2621	Manutenção do Pronto Atendimento	980	33.90.39.00	330.000,00
02.10.02.10.302.0112.2560	2621	Manter o Serviço de Hemodiálise	970	33.90.39.00	45.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	2621	Manutenção do Hospital	996	33.90.39.00	1.060.077,48
02.10.02.10.302.0112.2423	2621	Ações Especializadas de Saúde	945	33.90.39.00	1.013.294,76
					2.448.372,24

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R\$ 2.448.372,24 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697

Assinado de forma digital por DENISE
ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2023.12.04 13:44:48 -03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL